LEI Nº 2.280/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 29.055,73 (Vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
0204	12.361.0016.2.027	Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte:1146	29.055,73
		TOTAL GERAL R$		**29.055,73**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1146..... R$ 29.055,73

TOTAL GERAL R$ 29.055,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 04 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal